



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

DECRETO Nº 6.049, DE 26 DE JUNHO DE 2026

"DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA E SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS ASSINAREM DOCUMENTOS BANCÁRIOS RELACIONADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL."

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos documentos bancários face a Portaria nº 1083/2026, publicada no Diário Oficial-Edição 1525.

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada competência à Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, **Renata dos Santos Simões**, CPF: 327.743.948-80, e a Secretária Municipal de Suprimentos, **Sra. Nataly Rodrigues de Moraes**, CPF: 355. 438. 618-93 para assinarem os documentos e praticarem os atos abaixo descritos do Município de Itapevi, referentes ao **FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL**:

- I. ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO;
- II. ASSINAR APÓLICE DE SEGUROS;
- III. ASSINAR INSTRUMENTOS DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;
- IV. ASSINAR MANDATO ELETRÔNICO DE DEPÓSITO JUDICIAL;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

- V. BAIXAR CHEQUES;
- VI. BLOQUEIO/DESBLOQUEIO DEPÓSITO JUDICIAL;
- VII. CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
- VIII. CANCELAR CHEQUES;
- IX. CONSULTAR DEPÓSITOS JUDICIAIS VIA INTERNET;
- X. CONSULTAR SALDO/EXTRATO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS;
- XI. EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO;
- XII. EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS;
- XIII. EFETUAR TRANSFERÊNCIA PARA MESMA TITULARIDADE;
- XIV. EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO;
- XV. EMITIR CHEQUES;
- XVI. EMITIR COMPROVANTES;
- XVII. ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO;
- XVIII. ENDOSSAR CHEQUES;
- XIX. LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GFN/ASP;
- XX. RECEBER ORDENS DE PAGAMENTO;
- XXI. RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO;
- XXII. REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES;
- XXIII. RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;
- XXIV. SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES;
- XXV. SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE CONTA JUDICIAL;
- XXVI. SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;
- XXVII. SOLICITAR/BAIXAR RELATÓRIOS DE DEPÓSITO JUDICIAL;
- XXVIII. SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES;

Art. 2º Os documentos acima descritos deverão ser assinados sempre em conjunto das servidoras citadas no Artigo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

anterior, ou quando da ausência de uma delas, por pelo menos uma, sendo que para a assinatura de cheques é obrigatória e indispensável a assinatura do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º Todas as contas referentes ao **CNPJ 52.953.554/0001-07 - FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL**, devem ser vinculadas aos poderes acima.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 26 de junho de 2026.

MARCOS FERREIRA GODOY
PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 26 de junho de 2026.

JONATAS FELIPE FRANCISCO
SECRETÁRIO DE GOVERNO